

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL TERMO ADITIVO Nº 04º T.A/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.021510/2018-37

4° TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, representada pelo Senhor Superintendente Regional, o Delegado de Polícia Federal **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 278666528, CPF nº 295.077.978-66, nomeado pela Portaria nº 16.185-DG/PF, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022, portador da matrícula nº 10.981, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **OI S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais, a Senhora **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, portador do RG nº 2847263 SSP/DF e CPF nº 880.640.501-20, o Senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA** portador do RG nº 4.377.235 SSP/PE e CPF nº 821.751.954-49 e o Senhor **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO**, brasileiro, casado, CPF: 690.186.691-72, Executivo de vendas, portador da Carteira de Identidade 22590609 SSP AM, residente em Brasília/DF; e tendo em vista o que consta no Processo nº **08240.021510/2018-37**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2019-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2019, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, (*II ou IV*), da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, conforme cláusula sexta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Considerando a concessão do reajuste a partir da nova vigência, o valor mensal estimado da contratação é de R\$ 9.871,81 (nove mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 118.461,67 (cento e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fix						ornecimento
1	de Acesso Digitais E1 e Ramais						
	Delegacia de Polícia		m Taba	inga/AM.			
		Unidade	Ote	Valor	Valor	Valor	Valor
Item	Descrição	de	Anual		Global	unitário	global
		Medida	- Inda	Omano		reajustado	reajustado
1 1	Instalação de Acesso Digital E1 a 2Mbps	Serv.	1	R\$	R\$	R\$	R\$
1	ilistalação de Acesso Digital E1 à ziviops	SCI V.	1	1.659,95	1.659,95	1.834,91	1.834,91
	Ait 1- A Di-it-1 E1 (20i-)	C	12	R\$	R\$	R\$	R\$
2	Assinatura de Acesso Digital E1 (30 canais)	Serv.	Serv. 12	1.327,55	15.930,52	1.467,47	17.609,60
,	A	G	24	R\$	R\$	R\$	R\$
3	Assinatura do Serviço DDR (50 ramais)	Serv.	24	230,54	5.532,92	254,84	6.116,09
4	I 4 . 1 ~ 1 . 1 1 . C^ 1 /	G		R\$	R\$	R\$	R\$
4	Instalação de linha telefônica analógica	Serv.	6	57,90	347,34	64,00	383,95
5	A	G	72	R\$	R\$	R\$	R\$
)	Assinatura de linha telefônica analógica	Serv.	12	101,80	7.329,79	112,53	8.102,35
6	Ci T-1-f^i Fin- Fin 1: 1- 1- 1: ~- 11	Min.	3000	R\$	R\$	R\$	R\$
0	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	IVIII.	3000	0,11	332,21	0,12	367,22
7	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação	M	2400	R\$	R\$	R\$	R\$
/	Longa Distância Nacional (LDN)	Min.	2400	0,74	1.801,29	0,82	1.991,15
8	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação	Min.	240	R\$	R\$	R\$	R\$
	Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 1			15,77	3.785,67	17,43	4.184,68

	(R1)						
9	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 2 (R2)	Min.	480	R\$ 15,77	R\$ 7.571,33	R\$ 17,43	R\$ 8.369,35
10	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 3 (R3)	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68
11	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 4 (R4)	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68
12	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade ligação local pelo valor de comunicação 1 (VC1)	Min.	3600	R\$ 1,03	R\$ 3.720,70	R\$ 1,14	R\$ 4.112,86
13	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 2 (VC2)	Min.	1440	R\$ 2,05	R\$ 2.941,13	R\$ 2,27	R\$ 3.251,13
14	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 3 (VC3)	Min.	1440	R\$ 2,05	R\$ 2.941,13	R\$ 2,27	R\$ 3.251,13
15	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 1 (R1)	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68
16	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 2 (R2)	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68
17	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 3 (R3)	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68
18	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 4 (R4)	Min.	480	R\$ 15,77	R\$ 7.571,33	R\$ 17,43	R\$ 8.369,35
	Total:				R\$ 80.393,66		R\$ 88.867,15

GRUPO 2	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo Nacional (LDN), através do fornecimento de linhas tel				· ,	_	
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qte Anual	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário Reajustado	Valor Global Reajustado
19	Instalação de linha telefônica analógica	Serv.	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 64,00	R\$ 64,00
20	Assinatura de linha telefônica analógica	Serv.	12	R\$ 101,00	R\$ 1.221,63	R\$ 111,65	R\$ 1.350,39
21	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	Min.	1080	R\$ 0,11	R\$ 119,60	R\$ 0,12	R\$ 132,21
22	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Nacional (LDN)	Min.	864	R\$ 0,74	R\$ 648,47	R\$ 0,82	R\$ 716,82
23	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de comunicação 1 (VC1).	Min.	1080	R\$ 1,03	R\$ 1.116,21	R\$ 1,14	R\$ 1.233,86
24	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 2 (VC2)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
25	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 3 (VC3)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
	Total				R\$ 6.693,17		R\$ 7.398,63

GRUPO		Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade de Ligação Local e Longa Distância Nacional (LDN), através do fornecimento de linhas telefônicas analógicas, para o Posto Avançado de Polícia Federal em					
3	Santo A	Santo Antônio do Iça/AM.					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qte Anual	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário Reajustado	Valor Global Reajustado
26	Instalação de linha telefônica analógica	Serv.	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 64,00	R\$ 64,00
27	Assinatura de linha telefônica analógica	Serv.	12	R\$ 101,00	R\$ 1.221,63	R\$ 111,65	R\$ 1.350,39
28	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	Min.	1080	R\$ 0,11	R\$ 119,60	R\$ 0,12	R\$ 132,21
29	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Nacional (LDN)	Min.	864	R\$ 0,74	R\$ 648,47	R\$ 0,82	R\$ 716,82
30	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de comunicação 1 (VC1).	Min.	1080	R\$ 1,03	R\$ 1.116,21	R\$ 1,14	R\$ 1.233,86

	Total				R\$ 6.693,17		R\$ 7.398,63
32	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 3 (VC3)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
31	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 2 (VC2)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68

GRUPO 4	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo Nacional (LDN), através do fornecimento de linhas tel São Gabr i		alógicas	s, para o P			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qte Anual	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário Reajustado	Valor Global Reajustado
33	Instalação de linha telefônica analógica	Serv.	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 64,00	R\$ 64,00
34	Assinatura de linha telefônica analógica	Serv.	12	R\$ 101,00	R\$ 1.221,63	R\$ 111,65	R\$ 1.350,39
35	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	Min.	1080	R\$ 0,11	R\$ 119,60	R\$ 0,12	R\$ 132,21
36	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Nacional (LDN)	Min.	864	R\$ 0,74	R\$ 648,47	R\$ 0,82	R\$ 716,82
37	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de comunicação 1 (VC1).	Min.	1080	R\$ 1,03	R\$ 1.116,21	R\$ 1,14	R\$ 1.233,86
38	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 2 (VC2)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
39	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 3 (VC3)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
	Total				R\$ 6.693,17		R\$ 7.398,63

GRUPO 5	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo Nacional (LDN), através do fornecimento de linhas tel Base Nep		alógicas	s, para o P			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qte Anual	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário Reajustado	Valor Global Reajustado
40	Instalação de linha telefônica analógica	Serv.	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 64,00	R\$ 64,00
41	Assinatura de linha telefônica analógica	Serv.	12	R\$ 101,00	R\$ 1.221,63	R\$ 111,65	R\$ 1.350,39
42	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	Min.	1080	R\$ 0,11	R\$ 119,60	R\$ 0,12	R\$ 132,21
43	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Nacional (LDN)	Min.	864	R\$ 0,74	R\$ 648,47	R\$ 0,82	R\$ 716,82
44	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de comunicação 1 (VC1).	Min.	1080	R\$ 1,03	R\$ 1.116,21	R\$ 1,14	R\$ 1.233,86
45	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 2 (VC2)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
46	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 3 (VC3)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
	Total				R\$ 6.693,17		R\$ 7.398,63

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, conforme Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 71/2022, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 3390.39, Plano Interno PF99900AG22.
- 3.2. As despesas para exercícios vindouros correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, cujos comprovantes serão acostados aos autos oportunamente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, em conformidade com o contrato originalmente assinado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 16/2019-SR/PF/AM permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

6. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA OITAVA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Manaus, 02 de setembro de 2022.

THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ

Superintendente Regional em exercício CPF nº 295.077.978-66 CONTRATANTE

Representante da OI S.A Em Recuperação Judicial CONTRATADA	Representante da OI S.A Em Recuperação Judicial CONTRATADA
estemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian De Souza Duarte Fiorentini**, **Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 02/09/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ**, **Agente Administrativo(a)**, em 02/09/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 02/09/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 24765498 e o código CRC 387DA35D.